

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2023.1

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.1 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial e a distância, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 758 (setecentas e cinquenta e oito) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, consta no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos técnicos será em função do resultado do candidato no ENEM, isto é, deverá ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e atender aos requisitos do item 4 deste Edital e ao Regulamento do Programa de Bolsas disponível no site de inscrições do processo seletivo, além de possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.

- 2.1. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por média aritmética das notas do ENEM, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.
- 2.2. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2018, 2019, 2020 ou 2021.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para cursos técnicos.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras.
- c) Ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - nos anos de 2018, 2019, 2020 ou 2021, com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- d) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site.
- e) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE.
- f) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- g) ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
 1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido.
 2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores).
 3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior.
 4. Software leitor de PDF.
 5. HD com 100 MB livre e 8 GB de RAM.
 6. Internet Explorer 10 (ou superior) Firefox (versão 99 ou superior) ou Chrome (versão 90 ou superior).
 7. Banda Larga com mínimo de 5MB.
 8. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 4.2. Local de inscrição: via internet, site do SENAI PE.
- 4.3. **Período de inscrição: 13/01/2023 a 20/01/2023.**
- 4.4. O candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM, com 12 dígitos, iniciando sempre com o ano de realização do Exame indicado (caso tenha participado de mais de um ENEM, indicar apenas aquele em que obteve o melhor resultado).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:**5.1. O candidato deverá:**

- a) acessar o site do SENAI PE.
- b) seguir as orientações contidas no site;
- c) preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) ter lido e aceitar o presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-DR-PE e demais normas disciplinadoras.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, presencialmente, na escola que optou no momento da inscrição.

- a) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração).
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia do Comprovante de residência (atualizado).
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda assinada e datada (Anexo II).
- f) Comprovante contendo as notas do ENEM.

5.3. No ato da matrícula, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.**5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.****6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA****6.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE, se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas. Além disso, caso seja constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.**

- 6.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.
- 6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

O resultado será divulgado no site do SENAI PE no dia **23/01/2023** após as **16:00h**;

A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno. A classificação geral será divulgada no dia **23.01.2023**, e o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula, presencialmente, nos dias **24.01.2023 a 26.01.2023**. Após esse período, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações respeitada a ordem de classificação geral por nota, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

8.1 Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que:

- a) apresentar a maior nota obtida na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- b) tiver obtido a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- c) persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

8.1.1 Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI PE.

8.1.2 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à bolsa.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) entregar documento irregular;
- c) deixar de entregar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;

- d) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta;
- f) tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM;
- g) desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- h) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/DR/PE.

10 DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo na primeira entrada do ano de 2023, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente, aqui elencados.

11.3. Início das Aulas: 06 de Fevereiro de 2023.

11.4. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

11.5. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de Janeiro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE	Técnico em Eletrotécnica	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 13h às 17h)	5
ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Manhã	5
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Tarde	5
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Noite	2
	Técnico em Automação Industrial	PRESENCIAL	Manhã	2
	Técnico em Automação Industrial	PRESENCIAL	Noite	2
	Técnico em Automação Industrial	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	2
	Técnico em Eletrônica	PRESENCIAL	Manhã	4
	Técnico em Eletrônica	PRESENCIAL	Noite	2
	Técnico em Informática	PRESENCIAL	Tarde	4
ESCOLA TÉCNICA SENAI BELO JARDIM R Marechal Deodoro, 45, Centro - Belo Jardim - PE	Técnico em Administração	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	30
	Técnico em Administração	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 13h às 17h)	30
	Técnico em Mecânica	PRESENCIAL	Noite	5
ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - Cabo de Agostinho - PE	Técnico em Eletrotécnica	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 13h às 17h)	4

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru - PE	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Noite	30
	Técnico em Administração	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	40
	Técnico em Administração	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 13h às 17h)	40
	Técnico em Eletromecânica	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	25
	Técnico em Eletrotécnica	PRESENCIAL	Noite	10
	Técnico em Eletrotécnica	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	20
	Técnico em Manutenção Automotiva	PRESENCIAL	Noite	10
	Técnico em Segurança do Trabalho	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	30
	Técnico em Segurança do Trabalho -	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 13h às 17h)	30
Técnico em Vestuário	PRESENCIAL	Tarde	30	
ESCOLA TÉCNICA SENAI GOIANA PE-062 - Flexeiras, Goiana - PE, 55900-000 - PE	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Noite	30
ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA ROD PE 42, KM 01, Zona Rural - Ipojuca - PE	Técnico em Eletrotécnica	PRESENCIAL	Noite	10
	Técnico em Logística	PRESENCIAL	Noite	10
	Técnico em Plástico	PRESENCIAL	Noite	20
	Técnico em Plástico	EAD	Sábado (Encontros Presenciais – 08h às 12h)	10

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290	Técnico em Alimentos	PRESENCIAL	Noite	30
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Manhã	40
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Tarde	40
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Tarde	40
	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Noite	40
	Técnico em Alimentos	PRESENCIAL	Tarde	30
	Técnico em Eletromecânica	PRESENCIAL	Noite	2
	Técnico em Manutenção Automotiva	EAD	Sábado (Encontros Presenciais - 08h às 12h)	2
	Técnico em Manutenção Automotiva	PRESENCIAL	Tarde	30
	Técnico em Segurança do Trabalho	PRESENCIAL	Tarde	30
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE	Técnico em Administração	PRESENCIAL	Manhã	5
	Técnico em Mecânica	PRESENCIAL	Manhã	6
	Técnico em Mecânica	PRESENCIAL	Noite	4
	Técnico em Refrigeração e Climatização	PRESENCIAL	Tarde	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	PRESENCIAL	Tarde	10

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, me autodeclaro,
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.